



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Edital

A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que iniciou processo de licitação na modalidade de Convite, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme descrição abaixo:

Objeto:

Aquisição de coleção de livros para Ensino Fundamental e Infanto Juvenil para atender o Setor de Educação e a Biblioteca Municipal.

Recebimento de envelopes: 24/03/2017 às 10:00 horas.

Abertura de envelopes - documentação: 24/03/2017 às 10:15 horas.

Abertura de envelopes - propostas: 29/03/2017 às 10:00 horas.

Endereço: Rua Valdemar de Oliveira

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

O presente segue as cláusulas e condições a seguir especificadas.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;

1.2 - As Microempresas - **ME** e as Empresas de Pequeno Porte - **EPP** será concedido o tratamento diferenciado, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

1.2.1 - As microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no início da Sessão Pública, através de declaração, conforme modelo descrito no Anexo III deste Edital;

1.2.2 - Caso a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP não apresente a declaração, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;

1.2.3 - As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art. 47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;

1.2.4 - Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:

1.2.4.1 - concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

1.2.4.2 - que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;

1.2.4.3 - que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;

1.2.4.4 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidor ou dirigente do órgão licitador.



1.3 - As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;

1.4 - A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está descrita no Anexo II deste Edital;

1.5 - A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas de forma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL E INFORMAÇÕES SOBRE ESTA LICITAÇÃO

2.1 - Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital.

2.1.1 - Quaisquer informações sobre esta licitação poderão ser solicitadas junto à CPL - Comissão Permanente de Licitações e/ou no Departamento de Compras e Licitações, cujos endereços e horários de funcionamento constam no Anexo II deste Edital.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 - A documentação (relacionada no Anexo II deste Edital) e as propostas deverão ser apresentadas, até o dia, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, em ENVELOPES DISTINTOS e hermeticamente fechados, com as seguintes indicações:

3.1.1 - No envelope nº 1 da "Documentação" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO

número do processo e número da modalidade
nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.2 - No envelope nº 2 da "Proposta" deverá estar escrito em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA

número do processo e número da modalidade
nome da empresa PROPONENTE e nº do CNPJ

3.3 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma cópia autenticada, ou por publicações em imprensa oficial ou acompanhado original, ou ainda, conforme relação e descrição constante no Anexo II deste Edital;

3.3 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

3.3.1 - Número do processo licitatório e da modalidade;

3.3.2 - Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;

3.3.3 - Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou itens ofertado(s), produtos e serviços, como definido nos Anexos I e II deste Edital;

3.3.4 - Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II;

3.3.5 - prazo de garantia do(s) produto(s)/material(ais) e serviço(s) fornecidos;

3.3.6 - outras condições dispostas no Anexo II deste Edital.

3.4 - O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais



após a vírgula, o Presidente da CPL considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

3.4.1 - Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deverá obedecer as mesmas condições deste item.

3.5 - Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item de produto.

3.5.1 - O preço do serviço deverá ser **cotado em separado** do material/produto;

3.6 - A Licitante poderá deixar de apresentar proposta, seja com preço ou com percentual de desconto para um ou mais itens, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.

3.7 - A licitante deverá indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto, bem com frete, combustível, embalagens, cargas e descargas, e quaisquer outros para a plena e perfeita execução do fornecimento do objeto licitado durante a vigência do contrato firmado;

3.7.1 - Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).

3.7.2 - Nas mesmas condições separando os preços do material (ais) produtos(s) do(s) serviço(s).

3.8 - Prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.

3.9 - A licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.

3.10 - A licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercer a vontade de desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

3.10.1 - A licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, após ser declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

3.11 - Poderá ser solicitado da Licitante vencedora do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital.

4 - DAS SESSÕES PÚBLICAS

4.1 - As Sessões de apresentação dos envelopes, bem como o julgamento da documentação e das propostas serão públicas, nos dias e horários descritos no preâmbulo deste Edital;

4.2 - Nas sessões públicas, a Licitante poderá ser representada por procurador ou pessoa devidamente credenciada em instrumento escrito, firmado pelo representante legal da proponente, a quem seja conferido amplos poderes para representá-la em todos os atos e termos deste procedimento licitatório;

4.2.1 - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada deverá exibir o instrumento que o (a) habilita a representar a Licitante, antes do início da Sessão Pública de recebimento dos envelopes;

4.2.2 - Se o portador dos envelopes da Licitante não detiver instrumento de representação ou este não atender ao disposto no item 4.2, tal pessoa ficará impedida de se manifestar sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação, no entanto, poderá assistir a Sessão Pública, não podendo interferir em qualquer assunto;

4.3 - No início da primeira Sessão Pública, quando se dá a análise e julgamento da documentação, os membros da CPL conferirão os envelopes recebidos (documentação e propostas) se estão hermeticamente fechados.



4.3.1 - Os membros da CPL rubricarão todos os envelopes e os apresentarão aos representantes das licitantes para conferência e também para serem por eles rubricados.

5 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Dando sequência à Sessão Pública, a CPL abrirá primeiramente os envelopes contendo a documentação para verificação da habilitação das licitantes;

5.1.1 - Todos os documentos contidos nos envelopes de habilitação serão rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

5.2 - A CPL passa a conferir os documentos conforme as exigências constante do Anexo II do Edital;

5.2.1 - A CPL considerará habilitada(s) a(s) Licitante que tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

5.2.2 - A CPL considerará inabilitada(s) a(s) Licitante que não tenha(m) cumprido integralmente todas as exigências contidas no Edital e seu Anexo II;

5.3 - A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006 e suas posteriores alterações.

5.4 - A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

5.5 - A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;

5.5.1 - Este prazo poderá ser prorrogado por igual período se de interesse da Administração e desde que não prejudique a efetiva execução do objeto.

5.6 - Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.

5.7 - A CPL após verificar todos os documentos das licitantes e fizer as considerações de habilitação e de inabilitação, proferirá e fará publicar o resultado desta fase processual - Julgamento da Documentação, listando as licitantes consideradas habilitadas a continuar no certame e as licitantes consideradas inabilitadas que não continuarão processo.

5.8 - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

5.8.1 - A intimação para intentar recurso terá o seu prazo contado a partir da publicação da Ata no site da Prefeitura, sendo que as licitantes presentes ficarão intimadas a partir da assinatura da Ata.

5.9 - Decorrido o prazo para apresentação de recurso desta fase processual - julgamento da habilitação ou se nenhum tiver sido interposto ou após o julgamento daqueles intentados, o resultado será publicado no site da Prefeitura, com cópia enviada por e-mail para as licitantes.

5.10 - Será lavrada a ata circunstanciada desta Sessão Pública de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes da documentação, que poderá ser assinada pelos representantes das licitantes presentes e, obrigatoriamente, assinada pelos membros da CPL;

5.11 - Uma vez proferido o resultado do Julgamento da Documentação, estando presentes todos os representantes legais das licitantes e havendo resistência expressa da interposição de recurso até esta fase processual e fazendo constar na respectiva Ata esta decisão, a CPL poderá dar continuidade à Sessão Pública e proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas de preço para realizar o competente julgamento.

5.12 - Não sendo possível a condição do item anterior, dentro do prazo legal, após julgar os recursos impetrados, acontecerá à Sessão Pública de Julgamento das Propostas na data e horário descritos no preâmbulo do Edital, ou em outra data e horário designados, com publicação no site da Prefeitura e com comunicação por e-mail para as licitantes habilitadas.

5.13 - Após a homologação deste processo licitatório, os envelopes contendo as propostas das licitantes consideradas inabilitadas ficarão com a CPL à disposição das licitantes para devolução.



5.13.1 - Quando não houver interesse da Licitante em retirar o seu envelope com a proposta apresentada, no prazo de até 30 (trinta) dias, o mesmo será incinerado.

5.14 - O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pela CPL.

5.15 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

5.15.1 - Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

5.16 - As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pela CPL, deverão fazê-lo antes do horário determinado para início da Sessão Pública, pois após o seu início nenhum documento poderá ser autenticado.

5.17 - Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:

5.17.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.17.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

5.17.3 - se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;

5.17.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.18 - Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

5.19 - Toda a documentação apresentada neste processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Ao reiniciar a Sessão Pública para Julgamento das Propostas, os envelopes são novamente conferidos, antes de sua abertura. Se houver qualquer danificação ou indício de violação nos envelopes, qualquer licitante poderá fazer o seu protesto, obrigando a CPL constar na Ata a ocorrência. Se necessário e conveniente a Sessão poderá ser suspensa, ou se dará continuidade, mas de modo a garantir o exame da ocorrência, posteriormente.

6.2 - Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL;

6.3 - O Julgamento da presente licitação será feito pelo **MENOR PREÇO** ou **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, conforme dispuser os **Anexo I e II deste Edital**, que considerará vencedora a Licitante que, atendendo às exigências deste Edital e de seus Anexos, ofereceu proposta mais vantajosa para a Administração da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG, de acordo com o estabelecido na Lei que rege esta licitação;

6.3.1 - As condições de julgamento das propostas, pelo **MENOR PREÇO** ou **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, se por item, por lote ou se de forma global, serviços com fornecimento de materiais/ produtos, e outras condições e exigências estão especificadas no Anexo II deste Edital;

6.3.2 - Não serão aceitas propostas em envelopes abertos ou enviadas por fac-símile ou ainda por outro meio de comunicação;

6.3.3 - Para o julgamento de **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL**, será reservada cota estabelecida em percentual e que constará dos Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.



6.4 - A proposta apresentada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP será analisada e julgada com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, se houver declaração nos moldes do Anexo III do Edital constando no envelope nº 1 - Documentação.

6.5 - A CPL julgará e considerará CLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que atender as exigências do Edital e seus Anexos, bem como estiver com os valores descritos de forma clara, bem ainda com todas as especificações exigidas no Anexo I;

6.6 - A CPL julgará e considerará DESCLASSIFICADA a proposta apresentada pela Licitante que não atender as exigências do Edital e seus Anexos, estiver com os valores acima daquele estipulado como máximo a ser pago ou que seja inexequível, com a descrição de forma imprecisa ou incompleta e sem as especificações exigidas no Anexo I.

6.7 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações fará classificação das propostas em ordem decrescente de valor ou crescente quando for por percentual de desconto, conforme o caso, de modo a demonstrar a Licitante classificada em primeiro lugar.

6.8 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações, mediante a classificação, proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas, indicando como VENCEDORA do certame a Licitante classificada em primeiro lugar por ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para a execução do objeto licitado.

6.8.1 - A ordem de classificação das licitantes deverá ser obedecida, caso haja desistência da primeira classificada e outras licitante seja convocada para assumir a contratação, e assim sucessivamente até que o contrato seja efetivamente executado.

6.9 - Havendo EMPATE das propostas de preços, os critérios de desempate, no que couber, serão aqueles estatuídos no § 3º, art. 45 da LC 123/2006 e no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93;

6.9.1 - Entende-se por EMPATE aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando apresentada por empresa não enquadrada nas condições de ME ou EPP.

6.9.2 - Entende-se também por EMPATE quando as propostas sejam apresentadas com valores iguais e as empresas ofertantes não sejam enquadradas como ME ou EPP.

6.9.3 - Também ocorrerá EMPATE no caso de equivalentes valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no percentual referido no item 6.9.1, quando será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta e assim sucessivamente entre as classificadas.

6.9.4 - O CRITÉRIO DE DESEMPATE - preferência de contratação, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.

6.10 - Quando duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de valor e condições, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, na própria Sessão, quando se tratar de EMPATE entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;

6.11 - Quando duas MEs ou EPPs ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação far-se-á por sorteio na mesma Sessão Pública, de forma que seja indicada aquela que será a primeira a receber a preferência;

6.12 - Quando o EMPATE se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP e estas, será assegurado o critério de DESEMPATE com PREFERÊNCIA para as MEs e EPPs;

6.13 - Depois da aplicação dos critérios de desempate, a ME ou EPP beneficiada com a preferência de contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo de 30 min (trinta minutos), após o encerramento do julgamento das propostas, sob pena de preclusão.

6.13.1 - Quando a ME ou a EPP considerada como primeira classificada for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação, obedecendo o mesmo prazo referido acima.



6.14 - A ME ou EPP apresentando sua nova proposta de preço nos moldes referidos será indicada como VENCEDORA do certame e lhe será assegurado o direito da adjudicação do objeto licitado.

6.15 - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP não apresentar nova proposta que seja melhor e mais vantajosa, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

6.16 - A CPL - Comissão Permanente de Licitações proferirá e fará publicar o resultado do Julgamento das Propostas em ordem decrescente de vantagem para a Licitadora, indicando para a contratação a Licitante que ofertou a melhor proposta.

6.16.1 - A publicação será veiculada no site da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG com endereço constante no Anexo II deste Edital.

6.17 - Após esta proclamação, a CPL abrirá prazo de recurso para esta fase processual;

6.18 - Lavrar-se-á Ata circunstanciada do Julgamento das Propostas, que poderá ser assinada pelas licitantes presentes e obrigatoriamente pelos membros da CPL.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO, DA ADJUDICAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 - Decorrido o prazo de recurso de julgamento das propostas e nenhum tendo sido interposto, ou denegados, ou ainda julgados os que tenham sido postulados, seguir-se-á o presente processo à autoridade competente ou superior, conforme o caso, para a homologação do processo e a respectiva adjudicação da vencedora à execução do objeto a ser contratado;

7.1.1 - Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.

7.2 - A Licitante adjudicada será convocada para assinar o contrato administrativo e deverá fazê-lo no prazo legal ou no prazo estipulado no Anexo II deste Edital, de modo a iniciar a execução do objeto licitado como previsto;

7.3 - Na hipótese do não aceite da ME ou EPP, adjudicada nos termos dos benefícios concedidos pela LC 123/2006, não aceitar a contratação na forma prevista, o objeto licitado será adjudicado em favor da Licitante que ofertou a proposta originalmente vencedora do certame.

7.4 - Quando a Licitante adjudicada for convocada dentro do prazo de validade da proposta e não acatar a convocação para assinar o Contrato Administrativo, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes.

7.5 - Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO OBJETO CONTRATADO

8.1 - A prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Ordem de Serviço - OS, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;

8.1.1 - Nenhum serviço poderá ser prestado ou material/produto fornecido sem a apresentação da Ordem de Serviço - OS, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR SERVIÇO NÃO AUTORIZADO.

8.2 - A Licitante vencedora do certame deverá prestar os serviços do objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentada e com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.

8.3 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG se reserva o direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Contrato Administrativo firmado;

8.4 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais do objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva OS - Ordem de Serviço, bem como desconforme a esta:



8.5 - Quando houver recusa dos serviços prestados e/ou de material/produto fornecido, a Licitante deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviços e/ou produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

8.6 - Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII - Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.

9 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;

9.2 - A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG.

9.3 - Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos serviços prestados e materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.

9.4 - A licitante adjudicada se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciário, trabalhista e tributário de qualquer espécie, que incidam ou venham incidir sobre o objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto causado à Administração licitadora, seja a seus servidores ou a terceiros;

9.5 - A Licitante adjudicada obriga-se a aceitar a Ordem de Serviço - OS ou assinar o contrato respectivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou em outro estipulado no Anexo II deste Edital, a contar da convocação ou da publicação do resultado do julgamento deste processo;

9.6 - A licitante adjudicada terá que manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

9.7 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG designará um servidor para fiscalizar a execução do Contrato Administrativo a ser firmado.

10 - DO VALOR (preço) E DO PAGAMENTO

10.1 - O valor máximo que será pago nesta licitação está disposto nos Anexos I e II deste Edital.

10.2 - O preço deve ser cotado e apresentado, unitário e globalmente, em algarismos, em moeda oficial do país, com duas casas de centavos de real, já incluídos os tributos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros e todos os outros custos que incidam ou venham incidir na execução do objeto, devendo o valor global ser apresentado também por extenso;

10.2.1 - O preço deve ser cotado e apresentado de forma separada para o serviço e para o fornecimento de materiais/produtos;

10.3 - Havendo dúvidas na descrição do preço, prevalecerá a descrição por extenso.

10.4 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:

10.4.1 - certificado de Regularidade Fiscal do FGTS

10.4.2 - certidão negativa de débito - CND do INSS

10.4.3 - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT

10.4.4 - outras exigências que constarem nos Anexos I e II deste Edital.



10.5 - A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pela prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos dos itens do objeto, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das ordens de serviços - OS expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função.

11 - DA RESCISÃO, DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG poderá rescindir o contrato de prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos se ocorrer quaisquer das hipóteses previstas na Lei que rege esta licitação, em especial aquelas do art. 78, salvo de interesse e autorizado pela Licitadora;

11.2 - A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Contrato Administrativo, que se recusar a acatar a Ordem de Serviço - OS, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Administração Licitadora, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.

11.3 - A recusa da Licitante adjudicada em assinar a Contrato Administrativo ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Administração ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.

11.4 - A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual - Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Administração Municipal Licitadora;

11.4.1 - A penalidade de advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do objeto.

11.5 - A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Administração Licitadora em caso de rescisão administrativa das obrigações na execução do objeto licitado.

11.6 - As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas na Minuta Contratual - Anexo VII deste Edital.

12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo a CPL decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.

12.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública. A partir de então, qualquer intento será totalmente intempestivo e não será hábil a suspender o curso do certame.

12.3 - A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá a participação da impetrante no processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

12.3.1 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando for o caso, será designada nova data para a realização da Sessão Pública do certame.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

13.1 - Além dos direitos assegurados nesta Licitação, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casos de:

13.1.1 - Habilitação ou Inabilitação;

13.1.2 - Julgamento das Propostas;

13.1.3 - Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.



13.2 - O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.

13.3 - As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamento de Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas à Assessoria Jurídica.

13.3.1 - A ausência da protocolização de recurso ou de contrarrazões, no prazo legal, configurará preclusão deste direito.

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - Decidido, quando for o caso, os recursos porventura interpostos, a CPL declarará a vencedora da licitação, ou vencedora por item ou por lote, conforme o caso, e encaminhará os autos do processo à Autoridade Superior para deliberar sobre a homologação do certame.

13.6 - Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.

13.7 - A Administração não se responsabiliza para conhecer os recursos enviados pelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações.

13.8 - Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas com a prestação de serviços com fornecimento de materiais/produtos do objeto licitado correrão à conta dos recursos provenientes da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2.9.0.13.392.009.1.0033.4.4.90.522.3.0.12.361.003.2.0009.3.1.90.11

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG poderá revogar a presente licitação, por interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação sempre em despacho fundamentado, sem que caiba as licitantes quaisquer indenizações ou reclamações;

15.2 - Findo o prazo de recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e das propostas, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, não será permitida em hipótese alguma, a participação de licitante que comparecer após o prazo, como também a retificação da documentação de habilitação e/ou das propostas;

15.2.1 - A CPL não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em outros Setores administrativos e que não se encontrem diretamente à disposição da CPL no momento da abertura da Sessão Pública, de modo a serem rubricados pelos presentes.

15.3 - Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, o interessado que não se manifestar até o segundo dia útil que anteceder a sessão de entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta;

15.4 - Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas às Licitantes a partir da intimação das decisões recorríveis;

15.5 - Nenhuma despesa poderá ser debitada à Administração licitadora, seja com tributos, encargos sociais, transporte ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta;

15.6 - Somente terão direito de usar da palavra durante as sessões públicas, de rubricar documentos contidos nos envelopes da "Documentação de Habilitação" e da "Proposta", de fazer reclamações, assinar as atas e interpor recursos, os representantes das licitantes devidamente credenciados, além dos membros da CPL;



15.7 - A CPL poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar as informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, sendo vedado juntar outros documentos não apresentados no momento oportuno;

15.8 - A licitante poderá participar da presente licitação, orçando todos os itens ou aquele que lhe convier, salvo disposição em contrário prevista nos Anexos I e II deste Edital;

15.9 - Desde que esteja especificamente solicitado nos Anexos I e II deste Edital, a Licitante se obriga à apresentação de amostras, catálogos, manuais, prospectos, folhetos, croquis, etc, e demonstrará todos os materiais referentes ao objeto da licitação, sem nenhum ônus para a Administração licitadora, sob a pena de ter sua proposta desclassificada;

15.10 - As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

15.11 - A simples participação, viabilizada pela apresentação de documentação e proposta, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento, pela licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital;

15.12 - O presente Edital foi previamente analisado pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, constante de parecer anexado ao processo;

15.13 - Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação, como também deste Edital, serão resolvidos pelos membros da CPL, bem como informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal.

15.14 - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de <COMARCA>.

15.15 - Integram o presente, os anexos abaixo:

- 15.15.1** - Anexo I - Descrição do objeto licitado - Termo de Referência
- 15.15.2** - Anexo II - Relação da Documentação e outras condições para a Execução
- 15.15.3** - Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento de Direitos da ME e EPP
- 15.15.4** - Anexo IV - Modelo de Declaração - requisitos para habilitação
- 15.15.5** - Anexo V - Modelo de Declarações legais
- 15.15.6** - Anexo VI - Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
- 15.15.7** - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo

DOM VICOSO. 16 de março de 2017

Sebastião Marcio Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Anexo I do Edital de Convite

Descreve e regulamenta as solicitações

Memorial descritivo:

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de coleção de livros para Ensino Fundamental e Infanto-Juvenil para atender o Setor de Educação e a Biblioteca Municipal.

2 - DO OBJETO

2.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

2.1.1 - Os livros a serem adquiridos são os constantes da relação inserida na tabela deste Anexo I, em espécie, dimensões, tipos e quantitativos, em atendimento a solicitação da Diretoria Municipal de Educação e Biblioteca Municipal

2.2 - DA LISTAGEM DOS TÍTULOS DOS LIVROS

ITEM 01 - COLEÇÃO PARA ENSINO FUNDAMENTAL PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL WENCESLAUBRAZ.

QUANTIDADE/UNIDADE/TÍTULO/VOLUME/EDITORA

02/LIVRO/CONTOS CLASSICOS EM HQ - A PEQUENA SEREIA - HQ/01//AGAQUE

02/LIVRO/CONTOS CLASSICOS EM HQ - ALADIN - HQ/01//AGAQUE

02/LIVRO/CONTOS CLASSICOS EM HQ - O MÁGICO DE OZ - HQ/01//AGAQUE

02/LIVRO/CONTOS CLASSICOS EM HQ - PETER PAN - HQ/01//AGAQUE

02/COLEÇÃO/INSETOS DO BEM/06//AGAQUE

02/LIVRO/HISTÓRIA DA TIGELA ACHADA - TATIANA BELINKY/01//AMARILYS

02/LIVRO/O GRANDE CÃO - CURSO - TATIANA BELINKY/01//AMARILYS

02/COLEÇÃO/SÉRIE O PEIXINHO DO ARCO-ÍRIS/06//AMARILYS

02/LIVRO/SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO EM CORDEL/01//AMARILYS

02/COLEÇÃO/A TURMA DO CONHECIMENTO/08//ARTELER

02/LIVRO/ANOITECENA FAZENDA/01//ARTELER

02/COLEÇÃO/AS INCRÍVEIS HISTÓRIAS DE FOXY/04//ARTELER

02/LIVRO/LÉIA, A CENTOPÉIA/01//ARTELER

02/LIVRO/LELÉ DA CUCA/01//ARTELER

02/LIVRO/MAMÃE CADÊ VOCÊ?/01//ARTELER

02/LIVRO/O GIGANTE BARULHENTO/01//ARTELER

02/LIVRO/SOFIA, A COBRA/01//ARTELER

02/LIVRO/TODOSA BORDO DO AVIÃO DA BICHARADA/01//ARTELER

02/LIVRO/TODOSA BORDO DO ONIBUS ESCOLAR/01//ARTELER

02/LIVRO/TODOSA BORDO DO TREM DOS BICHOS/01//ARTELER

02/LIVRO/UMA FESTA SURPRESA/01//ARTELER

02/COLEÇÃO/AVENTURANA FAZENDA DOS BICHOS/04//ARTELER

02/LIVRO/A CASA SONOLENTA/01//ÁTICA

02/LIVRO/DANIEL NO MUNDO DO SILÊNCIO/01//ÁTICA

02/LIVRO/MENINA BONITA DO LAÇO DE FITA/01//ÁTICA

02/LIVRO/OMISTÉRIO DA LUA/01//ÁTICA

02/LIVRO/SSSSSS UM BARULHO DA MATA/01//ÁTICA

02/LIVRO/UUUUUU UM BARULHO ESTRANHO/01//ÁTICA

02/LIVRO/AS AVENTURAS DE TOM SAWYER/01//ÁTICA

02/LIVRO/MANOBRAR RADICAL/01//ÁTICA

02/LIVRO/OMÉDICO E O MONSTRO/01//ÁTICA

02/LIVRO/A ARARINHADO BICO TORTO/01//ÁTICA



02/LIVRO/A HORA DA DECISÃO - **SÉRIE VAGA-LUME JÚNIOR**/01/ /ÁTICA
02/LIVRO/ABRINDOCAMINHO/01//ÁTICA
02/LIVRO/O INVENCÍVEL ANTONIO E SEU CAVALINHO DE PAU/01/ /ÁTICA
02/LIVRO/VAGA LUME JÚNIOR- ANA PIJAMA NO PAIS DO PENSAMENTO/01//ÁTICA
02/LIVRO/VAGA-LUME JÚNIOR- A ILHA PERDIDA/01/ /ÁTICA
02/LIVRO/SE EU FOSSE AQUILO/01//ÁTICA
02/LIVRO/TAPETE MÁGICO/01//ÁTICA
02/LIVRO/O CACHORRINHOS AMBA NA FAZENDA/01//ÁTICA
02/LIVRO/UM HOMEM NO SÓTÃO/01//ÁTICA
02/LIVRO/O PASSEIO DOS PEIXES/01//BICHO ESPERTO
02/LIVRO/O REIZINHO E O DRAGÃO/01//CAMELO
02/LIVRO/O QUE CABE NO MEU MUNDO/10//CEDIC
02/LIVRO/O URSO COM MÚSICA NA BARRIGA/01//CIA DAS LETRINHAS
02/LIVRO/SETE HISTÓRIAS PARA SACUDIRO ESQUELETO/01//CIA DAS LETRINHAS
02/COLEÇÃO/CONTOS E LENDAS AFRICANAS/10/10/CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/O CURIOSO MUNDO DAS PALAVRAS/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/BINO, O URSO MAL CHEIROSO/01//CIRANDA CULTURAL
02/COLEÇÃO/CIRANDA DA SUSTENTABILIDADE/10/01/CIRANDA CULTURAL
02/COLEÇÃO/COLEÇÃO PALAVRAS MÁGICAS/05/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/DEIXADO PARA TRÁS/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/EU ADORO MINHA MANTA/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/FOREVER FRIENDS- MAMÃE E EU/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/QUEM ESTÁ AÍ, URSO JAIR?/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/SEJA MEU AMIGO, CÃO SANSÃO/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/SPLISH, SPLASH, PATOS AGITADOS/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/VOCÊ É UMA GRACINHA, MINHA COELHINHA!/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/A ARANHA AVENTUREIRA/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/A GRANDE SURPRESA DO PEQUENO TIGRE/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/A VERDADEIRA HISTÓRIA DE CINDERELA E SUAS IRMÃS FEIAS/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/AÍ VEM O CROCODILO/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/AS CORES MALUCAS DO CAMALEÃO/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/BELA VAI AO DENTISTA/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/DINOMUDA-SE DE CASA/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/É MEU/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/EU E MEU PAPAI/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/O GRANDE SUÉTER DO URSINHO/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/O SAPINHO INDECIDO/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/O URSO-POLAR APRENDE A NADAR/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/PATINHO, VOCÊ GRASNA DEMAIS/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/UM DIA ESPECIAL/01/ /CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/UMA NOITE DE INVERNO/01//CIRANDA CULTURAL
02/LIVRO/CARINHAS DIVERTIDAS ARIEL/01/ /DCL
02/LIVRO/DE OLHO NA AMAZÔNIA/01//DCL
02/LIVRO/CADA CASA CASA COM CADA UM/01/ /EDITORADO BRASIL
02/LIVRO/LITTLE RED RIDING CHAPEU ZINHO VERMELHO/01//EDITORADO BRASIL
02/LIVRO/SEU REI BOCA DE FORNO/01//EDITORADO BRASIL
02/LIVRO/THREE LITTLE PIGS OS TRES PORQUINHOS/01//EDITORADO BRASIL
02/LIVRO/ENQUANTO VOCÊ NÃO CHEGA/01//EDITORADO BRASIL
02/LIVRO/MOÍARA, FILHA DA TERRA/01//EDITORADO BRASIL
02/LIVRO/MARINHEIRO RASGADO/01//FORMATO
02/LIVRO/CADA MACACO NO SEU GALHO/01//FORMATO
02/LIVRO/GALGALO NÃO ME CALO/01//FORMATO
02/LIVRO/BEIJOS MÁGICOS/01//FTD
02/LIVRO/DONABARATINHA/01//FTD
02/LIVRO/FESTANO CÉU/01//FTD
02/LIVRO/ODOMADOR DE MONSTROS/01//FTD
02/LIVRO/O VEADO E A ONÇA/01//FTD
02/LIVRO/PALAVRAS, PALAVRINHAS E PALAVRÕES/01/ /FTD
02/LIVRO/QUEM VAI SALVAR A VIDA? - **RUTH ROCHA**/01/ /FTD



02/LIVRO/QUERBRINCARDE PIQUE-ESCONDE?/01//FTD
02/COLEÇÃO/SÉRIEA TURMA DA NOSSA RUA - **RUTH ROCHA**/07/ /FTD
02/LIVRO/SÓ UM MINUTINHO/01//FTD
02/LIVRO/COMO EU VEJO AS COISAS/01//GAIA
02/LIVRO/MONSTRO AMOR/01//GIRASSOL
02/LIVRO/MUNDOROSA/01//GIRASSOL
02/LIVRO/O PEQUENO PRINCEPE BROCHURA/01//GIRASSOL
02/LIVRO/A FAMÍLIA DA FLORA - ADOÇÃO/01//GIRASSOL
02/LIVRO/BETO, O ET/01//GIRASSOL
02/LIVRO/O CLUBE DO ARCO-ÍRIS- DISCRIMINAÇÃO/01//GIRASSOL
02/LIVRO/PERTINHO DE VOCÊ - DIVÓRCIO/01//GIRASSOL
02/LIVRO/PRA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO- LUTO/01//GIRASSOL
02/LIVRO/COMIDADE PEIXE/01//GIRASSOL
02/LIVRO/A BRUXINHA ATRAPALHADA/01//GLOBAL
02/LIVRO/A BRUXINHA E O GODOFREDO/01//GLOBAL
02/LIVRO/BRUXINHA E FREDERICO/01//GLOBAL
02/LIVRO/DOUTOR DE SOTO, O RATO DENTISTA/01//GLOBAL
02/LIVRO/GENTE, BICHO, PLANTA: O MUNDO ME ENCANTA/01//GLOBAL
02/LIVRO/LUAS/01//GLOBAL
02/LIVRO/NÃO ERA UMA VEZ.../01//GLOBAL
02/LIVRO/O OSSO/01//GLOBAL
02/LIVRO/O PLANETA DISTANTE/01//GLOBAL
02/LIVRO/OS PROBLEMAS DA FAMÍLIA GORGONZOLA/01//GLOBAL
02/LIVRO/OU ISTO OU AQUILO/01//GLOBAL
02/LIVRO/QUEM TEM MEDO DE RIDÍCULO?- **RUTH ROCHA**/01//GLOBAL
02/LIVRO/TRAQUINAGENSE E ESTRIPULIAS/01//GLOBAL
02/LIVRO/VERLENDAS/01//GLOBAL
02/LIVRO/A MULHER DO PAPAI NOEL/01//GLOBAL
02/LIVRO/CAVALINHO DE VENTO/01//GLOBAL
02/LIVRO/SAPATO FURADO/01//GLOBAL
02/LIVRO/O MENINO AZUL/01//GLOBAL
02/LIVRO/OS TRÊS LADRÕES/01//GLOBAL
02/LIVRO/QUANDO PASSAM AS NUVENS/01//GLOBAL
02/LIVRO/SÓ MEU/01//GLOBAL
02/LIVRO/TREM DE FERRO/01//GLOBAL
02/LIVRO/SABEM POR QUÊ?/01//GLOBAL
02/LIVRO/SIMÃO E BARTOLOMEU- O FUTURO É AGORA/01//GLOBO
02/LIVRO/SIMÃO E BARTOLOMEU- O MAR PEDE SOCORRO/01//GLOBO
02/LIVRO/SIMÃO E BARTOLOMEU- SER OU NÃO SER/01//GLOBO
02/LIVRO/SIMÃO E BARTOLOMEU- SURGE UM NOVO AMIGO/01//GLOBO
02/LIVRO/A TURMA DO BIXUXUJO/01//GLOBO
02/LIVRO/SIMÃO E BARTOLEU- MOMENTO DE CRIAÇÃO/01//GLOBO
02/LIVRO/MALUQUINHO PELO MUNDO/01//GLOBO
02/LIVRO/TRÊS VEZES MALUQUINHO/01//GLOBO
02/LIVRO/PERCIVAL, A LAGARTA SEM GRAÇA/01//MANDALA
02/COLEÇÃO/A ESSÊNCIA DAS VIRTUDES/06//MANDALA
02/COLEÇÃO/AS INCRÍVEIS FÁBULAS DE ESOPHO/06//MANDALA
02/COLEÇÃO/PALER NA HORA DE DORMIR/04//MANDALA
02/COLEÇÃO/SÉRIE PEQUENOS AVENTUREIROS/04//MANDALA
02/COLEÇÃO/SÉRIE QUANDO EU FICO BRAVO/05//MELBOOKS
02/COLEÇÃO/SÉRIE OS CINCO SENTIDOS- **RUTH ROCHA**/05//MELBOOKS
02/LIVRO/AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO/01//MELHORAMENTOS
02/COLEÇÃO/COLEÇÃO JUCA BRASILEIRO- **PATRICIA E. SECCO**/05//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/DISNEY FÁBULAS /01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/FLICTS/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/O MAIOR ANÃO DO MUNDO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/O MENINO DA LUA/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/O MENINO MAIS BONITO DO MUNDO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/O MENINO MALUQUINHO/01//MELHORAMENTOS



02/LIVRO/OMENINO MARRON/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/OPEQUENO PLANETA PERDIDO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/OPLANETA LILÁS/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/OUTROCOMO EU SÓ DAQUIA MIL ANOS/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/PAPO DE SAPATO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/PONTODE VISTA/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/SENHORTEXUGOE DONA RAPOSA - O ENCONTRO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/SENHORTEXUGOE DONA RAPOSA 2 - A CONFUSÃO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/UMCANTINHOSÓ PRA MIM/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/UMDIA PARA NÃO ESQUECER/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/UMAHISTÓRIASEM 1 SENTIDO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/UMAPROFESSORA MUITOMALUQUINHA/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/VOVÓDELÍCIA/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/A FANTÁSTICAFÁBRICA DE VIDRO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/FÁBULASDE AMIZADE/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/FÁBULASDE HONESTIDADE/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/MENINADAS ESTRELAS/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/OMALUQUINHOGALÃ/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/BICHINHODA MAÇÃ - MAÇÃ DO AMOR/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/BICHINHODA MAÇÃ - O CARA/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/O JOELHO JUVENAL/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/PELEGRINO E PETRÔNIO/01//MELHORAMENTOS
02/LIVRO/AMARÍLIS- **EVA FURNARI**/01//MODERNA
02/LIVRO/OVELHO DO MAR/01//MODERNA
02/LIVRO/PANDOLFOBEREBA/01//MODERNA
02/LIVRO/QUANDO EU CRESCER.../01//MODERNA
02/LIVRO/UM, DOIS, TRÊS, AGORA É SUA VEZ - **ANA MARIA MACHADO**/01//MODERNA
02/LIVRO/A VELHINHA MALUQUETE/01//MODERNA
02/LIVRO/ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS/01//MODERNA
02/LIVRO/FELPOFILVA/01//MODERNA
02/LIVRO/A JARARACA, A PERERECA E A TIRIRICA/01//NOVA FRONTEIRA
02/LIVRO/LOBODE ESTIMAÇÃO - **HELOISA PRIETO**/01//PROJETO
02/LIVRO/A PRINCESA DE SEJOSA/01//PROJETO
02/LIVRO/DEZ CASAS E UM POSTE QUE PEDRO FEZ/01//PROJETO
02/LIVRO/TOM/01//PROJETO
02/LIVRO/OMENINO QUE QUASE MORREU AFOGADO NO LIXO - **RUTH ROCHA**/01//QUINTETO EDITORIAL
02/LIVRO/COLECAOSAMOT/08//RIDEEL
02/LIVRO/OOVO OU A GALINHA?/01//RIDEEL
02/LIVRO/QUEM BRINCA COM FOGO.../01//RIDEEL
02/LIVRO/CANHOTOS - **TATIANA BELINKY**/01//RIDEEL
02/LIVRO/MUDANÇASNO GALINHEIRO, MUDAM AS COISAS POR INTEIRO/01//ROVELLE
02/LIVRO/GATOPRA CÃ, RATO PRA LÃ/01//ROVELLE
02/LIVRO/A GUERRA DOS BOTÕES - HQ/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/A PRIMEIRA CARTA/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/AZULE LINDO PLANETA TERRA/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/DE CARTA EM CARTA/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/OUTRA VEZ (**CAPA DURA**)/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/UMAMOR DE BOTÃO/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/PÊSSEGO, PERA, AMEIXA NO POMAR/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/A VELHA MISTERIOSA/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/EUGÊNIO, OGÊNIO/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/MANIADA DE EXPLICAÇÃO/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/OCORAÇÃO E A GARRAFA/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/PEQUENORATO - GRANDE LIVRO DOS MEDOS/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/QUEM TEM MEDO DE QUÊ?/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/SAPO VIRA REI VIRA SAPO - **RUTH ROCHA**/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/VIVIANARAINHA DO PIJAMA/01//SALAMANDRA
02/LIVRO/FÁBULASDE ESOPHO/01//SCIPIONE
02/LIVRO/MEU PRIMEIRO AMOR - **JÚLIO EMÍLIO BRAZ**/01//SCIPIONE



02/LIVRO/ODRAGÃO COMILÃO - **ROSANARIOS**/01//SCIPIONE
02/LIVRO/TIMÓTEO,O TATUPOETA/01//SCIPIONE
02/LIVRO/A MÁQUINA FANTABULÁSTICA/01//SCIPIONE
02/LIVRO/GRÁVIDA AOS 14 ANOS?/01//SCIPIONE
02/LIVRO/PROCURA-SEUM PLANETA SUSTENTÁVEL/01//SCIPIONE
02/LIVRO/QUEMTEM MEDO DE ESCURO?/01//SCIPIONE
02/LIVRO/UMGAROTO CONSUMISTANA ROÇA/01//SCIPIONE
02/LIVRO/CONTOSCLASSICOS - A BELA ADORMECIDA(**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - A BELA E A FERA (**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - BRANCA DE NEVE (**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - CHAPEUZINHOVERMELHO (**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLASSICOS - CINDERELA(**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - JOÃO E O PÉ DE FEIJÃO (**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - O GATO DE BOTAS (**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - OS TRÊS PORQUINHOSE O LOBO MAU (**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - PINÓQUIO(**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/LIVRO/CONTOSCLÁSSICOS - RAPUNZEL(**QUADRINHOS**)/01//SONAR
02/COLEÇÃO/DINOLIVROS/04//SONAR
02/LIVRO/HISTÓRIASDE TRÂNSITOEM QUADRINHOS/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- A FERA QUE NÃO TINHABELA (QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- A MENINA PINÓQUIO(QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- A PROPOSTA MALUCA DO PRÍNCIPE SAPO (QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- AS TRAVESSURAS DE UM OGRO DE TALENTO(QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- DESVENTURASDE UM PATINHOBONITO(QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- FADA MALVADA, BRUXAENCANTADA(QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- JOÃO E MARIA E AS ARMADILHAS DA BRUXACOZINHEIRA (QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- NINGUÉMTEM MEDO DO LOBO MAU (QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- O CHAPELEIROLOUCONO PAÍS SEM MARAVILHAS (QUADRINHOS)/01//SONAR
02/LIVRO/SÁTIRASEM QUADRINHOS- O GALO DE BOTAS (QUADRINHOS)/01//SONAR
02/COLEÇÃO/CRANÇAEM TRÂNSITO/06//SONAR
02/LIVRO/CHEGADE DESCULPAS!/01//TODO LIVRO
02/LIVRO/EUPENSO, EU SOU!/01//TODO LIVRO
02/COLEÇÃO/FILHOTESDO MUNDO/04//TODO LIVRO
02/LIVRO/ESTAÇÕESDO ANO - **ROBERTOBELLI**/01//TODO LIVRO
02/LIVRO/HISTORINHASRIMADAS/01//TODO LIVRO
02/COLEÇÃO/RIMAPRA CÁ, RIMA PRA LÁ/10//TODO LIVRO
02/LIVRO/A PESCARIA! - **MARY FRANÇA**/01//TRIBOS
02/LIVRO/AS SETE MARAVILHAS DO MUNDO/01//TRIBOS
02/LIVRO/BALAIODE GATO! - **MARY FRANÇA**/01//TRIBOS
02/LIVRO/CHARLIE,O MACACO/01//TRIBOS
02/LIVRO/CRANÇASDE TODO O MUNDO/01//TRIBOS
02/LIVRO/FELIZANIVERSÁRIO! - **MARY FRANÇA**/01//TRIBOS
02/LIVRO/OSCISNES SELVAGENS/01//TRIBOS
02/LIVRO/PLOFT!/01//TRIBOS
02/LIVRO/QUEBRINCADEIRA! - **MARY FRANÇA**/01//TRIBOS
02/LIVRO/LIVROTERBO/01//TRIBOS
02/COLEÇÃO/QUEMTEM MEDO /04//TRIBOS
02/LIVRO/SEMPÉ NEM CABEÇA/01//TRIBOS
02/COLEÇÃO/SÉRIECORRE CUTIA/09//TRIBOS
02/LIVRO/A FADA ENROLADA/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/AÍVEM A LILICA!/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/CHEIROSO/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/DETRÁS PARA FRENTE E DE CABEÇA PARA BAIXO/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/OLOBO E A OVELINHA/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/OPINGUINZINHOAPRENDE A NADAR/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/OVERÃO DA RAPOSINHA/01//VALE DAS LETRAS



02/LIVRO/ATRÁSDE MIMI/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/E NINGUÉMVIU O RATINHO/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/JUNINHÔE O CAVALO MÁGICO/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/MILASURICATA/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/OCOELHO DE PELÚCIA/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/OS SMURFS - O LIVRO FILME/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/PANDAMÔNIO/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/A CORUJINHASILENCIOSA/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/FELINOSFEROZES (CARTONADO)/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/O INVERNODOS ANIMAIZINHOS/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/OS BRILHORENTOSE A FESTA NO CELEIRO/01//VALE DAS LETRAS
02/LIVRO/OS SELVAGENS PRIMATAS (CARTONADO)/01//VALE DAS LETRAS
02/COLEÇÃO/DIARIO DE UM BANANA - BOX C/ 07/07//VERGARA & RIBAS
02/LIVRO/QUE HORAS SÃO SENHOR URSO?/01//VIZU
02/LIVRO/A CORAJOSA TINA TIGRESA/01//VIZU
02/LIVRO/FIONA, A FADA MALVADA/01//VIZU
02/LIVRO/O COELHO NA CARTOLA/01//VIZU
02/LIVRO/O URSINHO QUE PERDEU SUA PELÚCIA/01//VIZU
02/LIVRO/PODERDO POMBO/01//VIZU

ITEM 02 - COLEÇÃO INFANTO JUVENIL PARA A EDUCAÇÃO

QUANTIDADE/UNIDADE/TÍTULO/VOLUME/EDITORIA

01/LIVRO/BEN-HUR/01//ABRIL
01/LIVRO/FELIZANO VELHO/01//ALFAGUARA/OBJETIVA
01/LIVRO/LUCÍOLA/01//AMARILYS
01/LIVRO/MUITO BARULHO POR NADA EM CORDEL/01//AMARILYS
01/LIVRO/O GUARANIEM CORDEL/01//AMARILYS
01/LIVRO/OREI MAGO/01//AMARILYS
01/LIVRO/REILEAR EM CORDEAL/01//AMARILYS
01/LIVRO/ROBINHOOD/01//AMARILYS
01/LIVRO/OS MAGOS/01//AMARILYS
01/LIVRO/A GRANDE VIRADA - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/A ILHA PERDIDA - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/A MAGIA DA ARVORE LUMINOSA - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/OMENINO QUE ADIVINHAVA - VAGA-LUMEJR./01//ÁTICA
01/LIVRO/CRESCER É UMA AVENTURA - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/ÉRAMOS SEIS - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/O ESCARAVELHO DO DIABO - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/MISSÃO NO ORIENTE - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/MANOBRAS RADICAIS - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/TRÁFICO DE ANJOS - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/O CIDADÃO INVISÍVEL - HQ - IVAN JAF/01//ÁTICA
01/LIVRO/O GRITO DO HIP HOP - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/O SUPERTÊNIS - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/UM IMÍGIO EM CADA ESQUINA - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/O SENHOR DAS ÁGUAS - VAGA-LUME/01//ÁTICA
01/LIVRO/O CIDADÃO DE PAPEL/01//ÁTICA
01/LIVRO/VOO EM PORTUGUÊS/01//CALLIS
01/LIVRO/TRILHANA MATA/01//CALLIS
01/LIVRO/ENIGMA EM BARCELONA/01//CALLIS
01/LIVRO/O SEGREDO DA CATACUMBA/01//CALLIS
01/LIVRO/PÉROLA O ANO DO DRAGÃO/01//CALLIS
01/LIVRO/A LENDA DO PREGUIÇOSO E OUTRAS HISTÓRIAS/01//CORTEZ
01/LIVRO/CONTOS DE MISTÉRIO E ASSOMBROS/01//CORTEZ
01/LIVRO/HANS STADEN UM AVENTUREIRO NO NOVO MUNDO/01//CORTEZ
01/LIVRO/OS 12 TRABALHOS DE HÉRCULES/01//CORTEZ
01/LIVRO/A PIOR BANDA DO MUNDO/01//DCL
01/LIVRO/ALGUÉM EM QUEM CONFIAR/01//DCL



01/LIVRO/AS SURPRESAS DO CORPO/01//DCL
01/LIVRO/CAMINHANDO EM PAZ/01//DCL
01/LIVRO/DE CARA DE SUJA/01//DCL
01/LIVRO/SE O COMPUTADOR DEIXAR/01//DCL
01/LIVRO/JANELA MÁGICA/01//DCL
01/LIVRO/O GRANDE CULPADO/01//DCL
01/LIVRO/OLHO POR OLHO/01//DCL
01/LIVRO/OLIMPÍADAS NO BAIRRO/01//DCL
01/LIVRO/PRAIA VAZIA/01//DCL
01/LIVRO/QUANTO VALE A SUA VIDA/01//DCL
01/LIVRO/QUEM NÃO LÊ NÃO VÊ/01//DCL
01/LIVRO/TARZAN MICOCA/01//DCL
01/LIVRO/A SALA DOS PROFESSORES/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/BRASÍLIA, UMA VIAGEM NO TEMPO/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/ENCONTROS FOLCLÓRICOS DE BENITO FOLGAÇA/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/JOGO DURO/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/LOUCOS POR HQ/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/O CLUBE DOS LIVROS ESQUECIDOS/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/OMENINO DO PORTINARI/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/O VALE DAS UTOPIAS/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/ROME GUARANI JULIETA CAPULETO/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/SENTIMENTOS: ACHADOS E PERDIDOS/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/VENTO FORTE, DE SUL E NORTE/01//EDITORADO BRASIL
01/LIVRO/A CARTOMANTE EM QUADRINHOS - MACHADO DE ASSIS/01//ESCALA EDUCACIONAL
01/LIVRO/A CAUSA SECRETA EM QUADRINHOS - MACHADO DE ASSIS/01//ESCALA EDUCACIONAL
01/LIVRO/A NOVA CALIFÓRNIA EM QUADRINHOS - LIMA BARRETO/01//ESCALA EDUCACIONAL
01/LIVRO/O ALIENISTA EM QUADRINHOS - MACHADO DE ASSIS/01//ESCALA EDUCACIONAL
01/LIVRO/O ENFERMEIRO EM QUADRINHOS - MACHADO DE ASSIS/01//ESCALA EDUCACIONAL
01/LIVRO/O HOMEM QUE SABIA JAVANÊS EM QUADRINHOS - LIMA BARRETO/01//ESCALA EDUCACIONAL
01/LIVRO/ANNA E O HOMEM DAS ANDORINHAS/01//FÁBRICA 231/ROCCO
01/LIVRO/ROBINSON CRUSÓ/01//FAROL HQ
01/LIVRO/O CONSTRUTOR DE NORWOOD/01//FAROL HQ
01/LIVRO/A FAIXA MALHADA/01//FAROL HQ
01/LIVRO/A CASA VAZIA/01//FAROL HQ
01/LIVRO/A QUEDA DA CASA USHER (QUADRINHOS)/01//FAROL HQ
01/LIVRO/ASSASSINATO NA RUA MORGUE (QUADRINHOS)/01//FAROL HQ
01/LIVRO/VIAGEM AO CENTRO DA TERRA (QUADRINHOS)/01//FAROL HQ
01/LIVRO/A FALSA PRINCESA/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/A FILHA DE APANHADOR DE DEMÔNIOS/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/A GUERRA DE GÊNIO/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/ABUSED WEREWOLF - GRUPO DE RESGATE AO LOBISOMEM/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/CURE MEU CORAÇÃO/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/ESQUADRÃO DE GÊNIO/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/GATINHA CONHECE O BEBÊ/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/GATINHA JÁ PRO BANHO/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/GATINHA X TIO MARIO - CONFUSÃO EM CASA/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/GÊNIO DO MAL/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/LADRÃO DE ALMAS/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/SANGUE DE LOBO/01//FAROL LITERÁRIO
01/LIVRO/A ÁRVORE DO BETO - RUTH ROCHA/01//FTD
01/LIVRO/A CINDERELAS BONECAS - RUTH ROCHA/01//FTD
01/LIVRO/A DECISÃO DO CAMPEONATO - RUTH ROCHA/01//FTD
01/LIVRO/A MÁQUINA MALUCA - RUTH ROCHA/01//FTD
01/LIVRO/ARMANDINHO JUIZ - RUTH ROCHA/01//FTD
01/LIVRO/COMO SE FOSSE DINHEIRO - RUTH ROCHA/01//FTD
01/LIVRO/NINGUÉM ME ENTENDE NESTA CASA!/01//FTD
01/LIVRO/O PEQUINHO CATAPIMBA - RUTH ROCHA/01//FTD
01/LIVRO/O POETA QUE FINGIA/01//FTD
01/LIVRO/PROFISSÃO: JOVEM/01//FTD



01/COLEÇÃO/CLÁSSICOS DO BARDO/03//GIRASSOL
01/COLEÇÃO/CLÁSSICOS PARA SEMPRE/02//GIRASSOL
01/LIVRO/O IMAGINÁRIO COTIDIANO/01//GLOBAL
01/LIVRO/A ARANHA E OUTROS BICHOS/01//GLOBAL
01/LIVRO/A FALA DO CÉU/01//GLOBAL
01/LIVRO/A MULHER DO PAI NOEL/01//GLOBAL
01/LIVRO/AS CORES DO CRIME/01//GLOBAL
01/LIVRO/AS PALAVRAS VOAM - **MANUEL BANDEIRA**/01//GLOBAL
01/LIVRO/COMO UMA CARTA DE AMOR/01//GLOBAL
01/LIVRO/CONFISSÕES DE UM VIRA-LATAS - **ORÍGENES LESSA**/01//GLOBAL
01/LIVRO/FAZ DE CONTOS/01//GLOBAL
01/LIVRO/LABIRINTOS DE PEDRA/01//GLOBAL
01/LIVRO/MEMÓRIAS DE UM FUSCA/01//GLOBAL
01/LIVRO/O ESTUDANTE/01//GLOBAL
01/LIVRO/MEU PROFESSOR, MEU HERÓI/01//GLOBAL
01/LIVRO/MIGRAÇÃO DOS CISNES/01//GLOBAL
01/LIVRO/MISTÉRIO DO POÇO DO ALEMÃO/01//GLOBAL
01/LIVRO/O ALÇAPÃO/01//GLOBAL
01/LIVRO/O CARDEAL E O REPÓRTER - HISTÓRIAS QUE FAZEM HISTÓRIA/01//GLOBAL
01/LIVRO/O GÊNIO DO CRIME/01//GLOBAL
01/LIVRO/A HISTÓRIA DA SOPEIRA E DA CONCHA/01//GLOBAL
01/LIVRO/MELHOR TEATRO DE PLÍNIO MARCOS/01//GLOBAL
01/LIVRO/O RAPTO DO GAROTO DE OURO/01//GLOBAL
01/LIVRO/CONTOS COM VOCÊ/01//GLOBAL
01/LIVRO/UM CADÁVER OUVE RÁDIO - **MARCOS REY**/01//GLOBAL
01/LIVRO/DOZEREIS E A MOÇA NO LABIRINTO DO VENTO/01//GLOBAL
01/LIVRO/GIRO FLÊ, GIRO FLÂ - **CECÍLIA MEIRELES**/01//GLOBAL
01/LIVRO/CAMINHO DA POESIA/01//GLOBAL
01/LIVRO/A HORA DA HISTÓRIA/01//GLOBO
01/LIVRO/DA PREGUIÇA COMO MÉTODO DE TRABALHO - **MÁRI OQUINTANA**/01//GLOBO
01/LIVRO/EM BUSCA DE UMA ESTRELA/01//GLOBO
01/LIVRO/ESPELHO MÁGICO - **MÁRIO QUINTANA**/01//GLOBO
01/LIVRO/FILHO DOURADO/01//GLOBO
01/LIVRO/FURIA VERMELHA/01//GLOBO
01/LIVRO/O FIO DA VIDA/01//GLOBO
01/LIVRO/O PLAYLIST DA MINHA VIDA/01//GLOBO
01/LIVRO/POPULAR/01//GLOBO
01/LIVRO/ETERNAS ESCAMAS/01//ID EDITORA/MODERNA
01/LIVRO/INSIDE GIRL - A COISA MAIS DOCE/01//ID EDITORA/MODERNA
01/LIVRO/INSIDE GIRL - NEM TUDO QUE RELUZE OURO/01//ID EDITORA/MODERNA
01/LIVRO/INSIDE GIRL - PROBLEMAS NO PARAÍSO/01//ID EDITORA/MODERNA
01/LIVRO/MERMAID SÉRIA - UMA REVIRAVOLTA NO CONTO ORIGINAL/01//ID EDITORA/MODERNA
01/LIVRO/NINGUÉM COMO VOCÊ/01//ID EDITORA/MODERNA
01/LIVRO/AMANHÃ CER/01//INTRÍNSECA
01/LIVRO/CREPÚSCULO/01//INTRÍNSECA
01/LIVRO/ECLIPSE/01//INTRÍNSECA
01/LIVRO/LUANOVA/01//INTRÍNSECA
01/LIVRO/COMO EU ERA ANTES DE VOCÊ/01//INTRÍNSECA
01/LIVRO/A CIDADE E AS SERRAS/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/AUTOSE FARSAS/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/COISAS QUE TODA GAROTA DEVE SABER/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/COISAS QUE TODO GAROTO DEVE SABER/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/ESPUMAS FLUTUANTES/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/ILÍADA/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/INOCÊNCIA/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/MÔNICA JOVEM - COISAS QUE AS GAROTAS DEVEM SABER/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/MÔNICA JOVEM - COISAS QUE OS GAROTOS DEVEM SABER/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/O CORTIÇO/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/OMÍNIMO E O ESCONDIDO - CRÔNICAS DE MACHADO DE ASSIS/01//MELHORAMENTOS



01/LIVRO/ONAVIO NEGREIRO/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/OPRIMO BASÍLIO/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/ODISSEIA/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/OSLUSÍADAS/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/SENHORTEXUGOE DONA RAPOSA 2 A CONFUSAO/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/SENHORTEXUGOE DONA RAPOSA O ENCONTRO/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/SENHORA/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/TEATROA VAPOR/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/TIL/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/UM DIA PARA NÃO ESQUECER - **PATRÍCIA ENGEL SECCO**/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/VIAGENSNA MINHA TERRA/01//MELHORAMENTOS
01/LIVRO/VOU-ME EMBORA DESTA TERRA, É MENTIRAEU NÃO VOU NÃO!/01//MODERNA
01/LIVRO/A DROGA DA OBEDIÊNCIA- **SÉRIE OS KARAS - PEDRO BANDEIRA**/01//MODERNA
01/LIVRO/ESTRELAS TORTAS- **WALCYR CARRASCO**/01//MODERNA
01/LIVRO/IRMÃO NEGRO - **WALCYR CARRASCO**/01//MODERNA
01/LIVRO/O MENINO NARIGUDO- **WALCYR CARRASCO**/01//MODERNA
01/LIVRO/O VELHO DO MAR - **ANA MARIA MACHADO**/01//MODERNA
01/LIVRO/OSKARAS - ANJO DA MORTE - **PEDRO BANDEIRA**/01//MODERNA
01/LIVRO/OSKARAS - DROGA DE AMERICANA/01//MODERNA
01/LIVRO/PAPAGAIO COME MILHO, PERIQUITOLEVA A FAMA!/01//MODERNA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM ADOLESCENTE APAIXONADO/01//NOVAS PÁGINAS
01/LIVRO/CONSELHODE AMIGA/01//NOVO CONCEITO
01/LIVRO/DEZCOISAS QUE EU APRENDI SOBRE O AMOR/01//NOVO CONCEITO
01/LIVRO/ESTA É UMA HISTÓRIADE AMOR/01//NOVO CONCEITO
01/LIVRO/INDOMÁVEL- **NICK VUJICIC**/01//NOVO CONCEITO
01/LIVRO/MARCELATAVARES SEM FILTRO/01//NOVO CONCEITO
01/LIVRO/SUPERAÇÃO- **NICK VUJICIC**/01//NOVO CONCEITO
01/LIVRO/ZACE MIA/01//NOVO CONCEITO
01/LIVRO/COMEDIASPARA LER NA ESCOLA/01//OBJETIVA
01/LIVRO/MAISCOMEDIASPARA LER NA ESCOLA/01//OBJETIVA
01/LIVRO/CONHECENDO A CULTURA AFRICANA/01//PAE
01/LIVRO/CONHECENDO A CULTURA INDÍGENA/01//PAE
01/COLEÇÃO/MEIO AMBIENTE/05/01//PAE
01/LIVRO/FILHODE PEIXE/01//PROJETO
01/LIVRO/POESIA FORA DA ESTANTE/01//PROJETO
01/LIVRO/CODINOME DUDA/01//PROJETO
01/LIVRO/LATADE TESOUROS/01//PROJETO
01/LIVRO/VIAGEMAO REDOR DE FELIPE/01//PROJETO
01/LIVRO/BALAIODE IDEIAS/01//PROJETO
01/LIVRO/O MENINO NO ESPELHO/01//RECORD
01/COLEÇÃO/COLEÇÃO AUTORES EDGARD ALLAN POE/10//RIDEEL
01/COLEÇÃO/COLEÇÃO AUTORES JACK LONDON/08//RIDEEL
01/COLEÇÃO/COLEÇÃO AUTORES MARK TWAIN/09//RIDEEL
01/COLEÇÃO/COLEÇÃO AUTORES OSCAR WILDE/05//RIDEEL
01/LIVRO/DEZ HISTÓRIASPARA FORMAÇÃO DE JOVENS BRILHANTES/10//RIDEEL
01/COLEÇÃO/PERSONALIDADES BRASILEIRAS/08//RIDEEL
01/LIVRO/PÉ NA ESTRADA/01//RIDEEL
01/LIVRO/QUARTETO FALANTE - **TATIANA BELINKY**/01//RIDEEL
01/LIVRO/AS VANTAGENS DE SER INVISÍVEL/01//ROCCO
01/LIVRO/CONVERGENTE- UMA ESCOLHA VAI TE DEFINIR/01//ROCCO
01/LIVRO/CRÔNICASPARA JOVENS DE AMOR E AMIZADE/01//ROCCO
01/LIVRO/DIVERGENTE- UMA ESCOLHA PODE TE TRANSFORMAR/01//ROCCO
01/LIVRO/FALA SÉRIO, AMIGA! - **THALITA REBOUÇAS**/01//ROCCO
01/LIVRO/FALA SÉRIO, AMOR! - **THALITA REBOUÇAS**/01//ROCCO
01/LIVRO/FALA SÉRIO, FILHA! - **THALITA REBOUÇAS**/01//ROCCO
01/LIVRO/FALA SÉRIO, MÃE! - **THALITA REBOUÇAS**/01//ROCCO
01/LIVRO/FALA SÉRIO, PAI! - **THALITA REBOUÇAS**/01//ROCCO
01/LIVRO/FALA SÉRIO, PROFESSOR! - **THALITA REBOUÇAS**/01//ROCCO
01/LIVRO/FELICIDADE CLANDESTINA/01//ROCCO



01/LIVRO/HARRYPOTTERE A CÂMARA SECRETA/01//ROCCO
01/LIVRO/HARRYPOTTERE A ORDEM DA FÊNIX/01//ROCCO
01/LIVRO/HARRYPOTTERE A PEDRA FILOSOFAL/01//ROCCO
01/LIVRO/HARRYPOTTERE AS RELÍQUIAS DA MORTE/01//ROCCO
01/LIVRO/HARRYPOTTERE O CÁLICE DE FOGO/01//ROCCO
01/LIVRO/HARRYPOTTERE O ENIGMA DO PRÍNCIPE/01//ROCCO
01/LIVRO/HARRYPOTTERE O PRISONEIRO DE AZKABAN/01//ROCCO
01/LIVRO/INSURGENTE- UMA ESCOLHA PODE TE DESTRUIR/01//ROCCO
01/LIVRO/JOGOS VORAZES 1/01//ROCCO
01/LIVRO/JOGOS VORAZES 2 - EM CHAMAS/01//ROCCO
01/LIVRO/JOGOS VORAZES 3 - A ESPERANÇA/01//ROCCO
01/LIVRO/OMENINO DA LISTA DE SCHINDLER/01//ROCCO
01/LIVRO/QUATRO- UMA ESCOLHA VAI LIBERTÁ-LO/01//ROCCO
01/LIVRO/COLETÂNEA MACHADO DE ASSIS NA INTEGRA/09/01//ROVELLE
01/LIVRO/CONTOS AO REDOR DA FOGUEIRA/01//ROVELLE
01/LIVRO/FAMÁLIA- UMA HISTÓRIA ARREPIANTE/01//ROVELLE
01/LIVRO/O ANJO REBELDE/01//ROVELLE
01/LIVRO/O BAILE NO FINAL DO MUNDO/01//ROVELLE
01/LIVRO/PETER PAN/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/A PIOR DAS BRUXAS/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/HISTORINHA SEM VERSOS PERVERSOS/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/A GUERRA DOS BOTÕES - HQ/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/BEM DO SEU TAMANHO - ANA MARIA MACHADO/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/BISA BIA, BISA BEL - ANA MARIA MACHADO/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/DE CARTA EM CARTA/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM - RUTH ROCHA/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/OS BICHOS QUE TIVE/01//SALAMANDRA
01/LIVRO/AÍDA (QUADRINHOS)/01//SCIPIONE
01/LIVRO/GRÁVIDA AOS 14 ANOS?/01//SCIPIONE
01/LIVRO/MITOS AFRICANOS (QUADRINHOS)/01//SCIPIONE
01/LIVRO/OMERCADOR DE VENEZA/01//SCIPIONE
01/LIVRO/CARTA DE AMOR AOS MORTOS/01//SEGUINTE
01/COLEÇÃO/CONTOS CLASSICOS EM QUADRINHOS/10//SONAR
01/LIVRO/O FANTASMA DO PORÃO/01//SONAR
01/LIVRO/OS DIAMANTES DE BARÃO/01//SONAR
01/COLEÇÃO/SÁTIRA SEM QUADRINHOS/10//SONAR
01/LIVRO/MARINA/01//SUMA DE LETRAS/OBJETIVA
01/COLEÇÃO/CLÁSSICOS DA LITERATURA/10//TODO LIVRO
01/COLEÇÃO/SÉRIE OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS/10//TODO LIVRO
01/COLEÇÃO/OMAGUINHO/05//TODO LIVRO
01/LIVRO/A CABANA/01//VALE DAS LETRAS
01/COLEÇÃO/AGATHA PARROT/06//VALE DAS LETRAS
01/COLEÇÃO/AS AVENTURAS DE SOFIA/04//VALE DAS LETRAS
01/LIVRO/CARAPANÃ E O POVO SEM SONO/01//VALE DAS LETRAS
01/LIVRO/O GAROTO ESTRANHO/01//VALE DAS LETRAS
01/LIVRO/A CÁPSULA DO TEMPO/01//VALE DAS LETRAS
01/LIVRO/NOITE/01//VALE DAS LETRAS
01/LIVRO/O APRENDIZ DE CAVALEIRO/01//VALE DAS LETRAS
01/LIVRO/UM MAR DE ESTRELAS/01//VALE DAS LETRAS
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - A GOTTA D'ÁGUA - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - A VERDADE NUA E CRUA - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - BONS TEMPOS - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - CAINDO NA ESTRADA - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - CASA DOS HORRORES - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - DIAS DE CÃO - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - MARÉ DE AZAR - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - RODRICKÉ O CARA - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA
01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - SEGURANDO VELA - JEFF KINNEY/01//VERGARA & RIBA



01/LIVRO/DIÁRIO DE UM BANANA - VAI OU RACHA - JEFF KINNEY 01/ VERGARA & RIBA

2.3 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

2.3.1 - A licitante deverá fornecer os livros e coleções, como descritos e nos prazos requisitados e conforme dispõem as normas vigentes de fiscalização;

2.3.2 - A licitante deverá garantir o fornecimento dos livros e coleções conforme o que for requisitado, sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento - AF, e fazer as entregas dentro do prazo máximo estipulado.

2.4 - AS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS VISAM:

2.4.1 - Atender com qualidade o objetivo da aquisição.

2.5 - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5.1 - A Contratada deverá fornecer os livros de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal, como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

2.5.1.2 - Na AF - autorização de fornecimento constará a listagem dos materiais a serem fornecidos, bem como os preços unitários de cada item e o somatório da AF;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF - autorização de fornecimento.

2.5.3 - Os materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.3.1 - Todos os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com as normas para este tipo de comercialização.

2.5.4 - A Contratada não poderá fornecer materiais em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a Contratada substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

2.5.5 - A Contratada deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos materiais estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

2.5.6 - A Contratada deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - As servidoras municipais Isabel de Moraes Martins e Selma Magali Gomes da Silva serão responsáveis para receber os materiais, e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 - A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação para assinar o Contrato.

3.2 - O prazo para execução do Contrato será de **60 (sessenta) dias** a contar da sua assinatura.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 - A aquisição dos itens do objeto desta licitação se faz necessária para aumentar a quantidade de livros e coleções disponíveis nas bibliotecas das escolas municipais e na Biblioteca municipal e conseqüentemente incentivar a leitura, melhorando a qualidade da educação.



4.2 - A presente licitação não será destinada exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o inciso II, do art. 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

Requisição: 0018/001

Dotações:2.9.0.13.392.009.1.0033.4.4.90.52

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	COLEÇÃO PARA ENSINO FUNDAMENTAL	un	2	R\$ 8.931,33

Valor máximo total R\$ 17.862,66

Requisição: 0018/002

Dotações:2.3.0.12.361.003.2.0009.3.1.90.11

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor máximo
1	COLEÇÃO INFANTO JUVENIL	un	1	R\$ 8.931,33

Valor máximo total R\$ 8.931,33

Forma de execução:

2.5.1 - A Contratada deverá fornecer os livros de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal, como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

2.5.1.2 - Na AF - autorização de fornecimento constará a listagem dos materiais a serem fornecidos, bem como os preços unitários de cada item e o somatório da AF;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF - autorização de fornecimento.

2.5.3 - Os materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.3.1 - Todos os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com as normas para este tipo de comercialização.

2.5.4 - A Contratada não poderá fornecer materiais em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a Contratada substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

2.5.5 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega dos materiais estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

2.5.6 - A Contratada deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - As servidoras municipais Isabel de Moraes Martins e Selma Magali Gomes da Silva serão responsáveis para receber os materiais, e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

Sebastião Marcio Marques
Presidente da CPL



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Anexo II do Edital - Descreve e Reaulamenta as Solicitações

Objeto:

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que apresentem os documentos listados abaixo, para habilitação.

1.2 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que participar desta licitação deverá possuir em seu contrato social, objetivos compatíveis, inerentes e condizentes com o objeto licitado.

1.3 - A **ME** e **EPP** que tiver interesse em participar desta licitação e usar o seu CRC deverá se cadastrar no Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal até o terceiro dia útil anterior ao dia marcado para a realização da Sessão Pública.

1.3.1 - A comprovação do cadastramento - Certificado de Registro Cadastral - CRC será o documento a ser apresentado para efeito de habilitação nesta licitação, no que couber.

1.3.2 - Os documentos exigidos para o cadastramento no Cadastro de Fornecedores serão os mesmos listados nos subitens de 2.2.1 a 2.3.8 abaixo, para a **ME** ou **EPP** que não apresentar ou que não fizer uso do Certificado de Registro Cadastral.

1.4 - O Certificado de Registro Cadastral - CRC que estiver devidamente ATUALIZADO, inclusive com as regularidades com o INSS, FGTS, CNDT e Fazenda Municipal da sede Licitante, será o documento a ser apresentado, no momento oportuno, que somando-se as declarações e outras condições técnicas exigidas, conforme o caso, indicará que a licitante está habilitada no respectivo processo licitatório.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - A Microempresa - **ME** ou a Empresa de Pequeno Porte - **EPP** que não se cadastrar ou não se interessar em fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitações, e estarem em plena validade.

2.1.1 - A licitante quando **ME** ou **EPP** e que não se interessar para fazer uso do Certificado de Registro Cadastral - CRC, deverá apresentar os mesmos documentos abaixo listados, em cópia autenticada, ou acompanhados dos originais para autenticação:

2.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.2.1 - Contrato social e última alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil. Registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

2.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

2.3.2 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de



Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.4 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.3.6 - Prova de regularidade relativa à seguridade social - **INSS**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A apresentação será na forma conjunta com a certidão da Fazenda Federal;

2.3.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

2.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias para sua apresentação.

2.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.5.1 - Apresentação de um ou mais atestados ou certidões de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante tenha fornecido com regularidade os itens constantes na descrição do objeto;

2.5.2 - Alvará Municipal de Funcionamento;

2.6 - DAS DECLARAÇÕES

2.6.1 - Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93;

2.6.2 - Declaração da inexistência de qualquer fato impeditivo para a habilitação da licitante no presente processo licitatório;

2.7 - DA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

2.7.1 - Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;

2.7.2 - Os documentos autenticados em outros Estados deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;

2.7.3 - Os documentos poderão ser autenticados pela CPL, pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentações dos originais, em dias úteis anteriores ao dia da Sessão Pública de 13 h às 17 h e também no dia desta Sessão, porém, com antecedência de 30 min. (trinta minutos) do horário marcado para o seu início;

2.7.4 - No momento da Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.

2.8 - DA RESPONSABILIDADE PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.8.1 - A licitante é a única responsável pelos documentos apresentados para sua participação neste certame



licitatório, por isso, responde civil, administrativa e criminalmente pela fidedignidade e exatidão de todos os documentos apresentados;

2.8.2 - Os documentos deverão ser apresentados no início da Sessão Pública e o Pregoeiro não se responsabilizará por documentos enviados pelos correios ou entregues em setores distintos ou estranhos à licitação, caso em que recebidos na Sessão Pública com atraso será demonstrada a intempestividade da obrigação da licitante, e por consequência a sua não participação no certame;

2.9 - MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

2.9.1 - Às MEs e EPPs será concedido os benefícios da LC 123/2006 e posteriores alterações, no que couber;

2.9.2 - A ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição no início da Sessão de abertura e julgamento da documentação. Se não o fizer será interpretado como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

3 - DO JULGAMENTO

3.1 - A licitação será julgada **pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, como consta na descrição do Anexo I do Edital.

4 - DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O valor total máximo para fornecer as coleções constantes desta licitação fica estipulado em R\$ 26.793,99 (vinte e seis mil setecentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) que representa o somatório de todos os itens do único lote apresentado nesta licitação.

4.1.1 - O valor máximo a ser pago por CADA ITEM e pelo total desta licitação está disposto na tabela do Anexo I.

4.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida e liquidada pela fiscalização do contrato, com a participação do Departamento de Compras no procedimento da baixa na execução concluída.

4.3 - Para a efetivação do pagamento a licitante deverá obrigatoriamente apresentar a sua regularidade junto ao INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá ser apresentada na forma do modelo do Anexo VI, no que for possível e descrever:

5.1.1 - a marca do material ofertado;

5.1.2 - as condições de entrega;

5.1.3 - as condições de pagamento;

5.1.4 - a validade da proposta;

5.1.5 - dados bancários para efetivação dos pagamentos;

5.1.6 - telefone e/ou e-mail para contato;

5.2 - Os materiais constantes do objeto deverão ser cotados em conformidade com as especificações constantes na tabela do Anexo I, reservando-se a Comissão de Licitação o direito de desclassificar a licitante que desatender o solicitado.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



6.1 - A proposta somente será avaliada, julgada e classificada se estiver conforme a descrição e especificações dos itens do objeto licitado, e ainda se o valor não for superior ao referido no Anexo I, POR LOTE.

6.2 - A proposta somente será considerada aceita e classificada após a verificação e confirmação das exigências do item anterior, e depois de confirmada a habilitação da licitante em cumprimento as todas as exigências referidas nos itens da documentação.

7 - DA PUBLICIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E INFORMAÇÕES

7.1 - Todos os atos administrativos, recursos, contrarrazões, julgamentos, atas e outros pertinentes a esta licitação serão publicados no site: www.domvicoso.mg.gov.br

7.2 - Informações poderão ser solicitadas pelo telefone (35) 3375.1100 ou pelo e-mail: licitacaodomvicoso@yahoo.com.br

7.3 - Localização do Departamento de Compras, Licitações: Prefeitura Municipal, Rua Valdemar de Oliveira, nº 01. - Centro - Dom Vicoso - MG - CEP 37.474-000



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Anexo III

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à, Nº....., em, na qualidade de participante nesta licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, DECLARA para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome do Representante Legal
Nº da Identidade



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Anexo IV

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.

Por ser verdade, firma a presente declaração

DOM VICOSO. 16 de marco de 2017

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Anexo V

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à Rua....., nº....., em....., na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo.

DOM VICOSO. 16 de marco de 2017

Assinatura do Representante Legal
Conforme Anexo III



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Anexo VI

Proposta de Precos - Comercial

À Prefeitura Municipal de Dom Viçoso - MG

1 - Identificação da Empresa:

Razão Social:
Endereço:
Município/ UF:
CNPJ:
Fone / Fax:

2 - Planilha / Proposta:

Lote: Lote: 001 Ref. à Requisição 001

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
1	COLEÇÃO PARA ENSINO FUNDAMENTAL	un	2			

Lote: Lote: 002 Ref. à Requisição 002

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Inicial	Valor Total
1	COLEÇÃO INFANTO JUVENIL	un	1			

Valor Total Geral da Proposta Digitado por Extenso

3 - Condições da Proposta

3.1 - Prazo de Validade da Proposta: (dias)
(Prazo mínimo de sessenta dias)

3.2 - Forma de Pagamento:

Dados bancários:

Banco Nº: _____ Nº Agência: _____ Nº C/C: _____

Contato:

Telefone: _____ e-mail: _____

Local. assinatura. data e carimbo com CNPJ da empresa.



Processo: 0018/2017 Modalidade: Convite Nº Modalidade: 3

Anexo VII

CONTRATO ADMINISTRATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

CONTRATANTE: Município de DOM VIÇOSO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Valdemar de Oliveira, número 01, CEP 37.474-000, inscrito no CNPJ sob o número 18.188.268/0001-64 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Francisco Rosinei Pinto, portador do RG M-8.378.403 e do CPF 032.844.616-55.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____ sediada à _____, em _____, neste ato representada por _____, portador do RG _____ e do CPF _____.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 0018/2017 - Convite, 3 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como objeto Aquisição de coleção de livros para Ensino Fundamental e Infância Juvenil para atender o Setor de Educação e a Biblioteca Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 - A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contrato nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a OS - Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;

2.1.2 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos poderá ser executada com fornecimento de materiais, caso conste da OS - ordem de serviço, conforme dispuser a proposta ofertada pela CONTRATADA.

2.2 - Não será recebida qualquer prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhada respectiva nota fiscal e da OS - ordem de serviço, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.

2.2.1 - Esta regularidade no recebimento da prestação de serviço com fornecimento de materiais será condição a ser observada para a preparação do pagamento.

2.3 - A CONTRATADA não poderá aceitar ou executar qualquer serviço solicitado sem a respectiva OS - ordem de serviço, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por serviço executado que não esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.4 - O CONTRATANTE não aceitará prestação de serviços com fornecimento de materiais, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos deste Contrato Administrativo.



2.4.1 - Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, reparar ou substituir o(s) serviço(s) em desconformidade com a OS - Ordem de Serviço, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.

2.4.2 - Havendo a inclusão de materiais/produtos na prestação de serviços e os mesmos sendo recusados, a CONTRATADA deverá fazer as substituições nas mesmas condições do subitem anterior.

2.5 - A prestação de serviço com fornecimento de materiais/produtos se dará ainda nas condições a seguir:

2.5.1 - A Contratada deverá fornecer os livros de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Biblioteca Municipal, como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF - autorização de fornecimento.

2.5.1.1 - A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou entregue pessoalmente;

2.5.1.2 - Na AF - autorização de fornecimento constará a listagem dos materiais a serem fornecidos, bem como os preços unitários de cada item e o somatório da AF;

2.5.2 - Não será aceito qualquer fornecimento de materiais em outro local e/ou horário diferentes aos estipulados acima, como também com itens faltosos da lista constante da AF - autorização de fornecimento.

2.5.3 - Os materiais deverão estar devidamente embalados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.5.3.1 - Todos os materiais a serem entregues deverão estar em conformidade com as normas para este tipo de comercialização.

2.5.4 - A Contratada não poderá fornecer materiais em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a Contratada substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.

2.5.5 - A Contratada deverá, obrigatoriamente, no ato da entrega dos materiais estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF - autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

2.5.6 - A Contratada deverá também descrever na nota fiscal o número do processo e da modalidade a que pertence, de forma a possibilitar os trabalhos da fiscalização.

2.5.7 - As servidoras municipais Isabel de Moraes Martins e Selma Magali Gomes da Silva serão responsáveis para receber os materiais, e para conferi-los, aceita-los ou recusá-los, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo fornecimento e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução do serviço com fornecimento de materiais do objeto deste contrato administrativo será de <DATA ASSINATURA CONTRATO> a ___ / ___ / _____

3.2 - O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento do CONTRATANTE.

3.3 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será prestado total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as ordens de serviço - OS, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a prestação de serviço deverá ser encerrada imediatamente, independentemente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO



4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ _____
(_____).

4.2 - No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes à prestação dos serviços requisitados, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 - Pagamento com 30 dias

4.4 - Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.

4.4.1 - Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) OS - ordem de serviço, condição para recebimento da prestação de serviço, bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.4.2 - Quando na prestação do serviço estiver incluído o fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, separando o valor do serviço e do valor correspondente aos materiais, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

4.5 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para fiscalizar a execução contratual será possível a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6 - Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.6.1 - A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.7 - Não haverá pagamento referente a prestação de serviço com ou sem fornecimento de materiais/produtos em desconformidade com a OS - ordem de serviço ou que tenha havido recusa pela fiscalização do contrato.

4.7.1 - Também não haverá pagamento referente a prestação de serviço sem a respectiva OS, condição da execução do serviço referida na cláusula segunda deste instrumento.

4.8 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.9.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.9.2 - A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

2.9.0.13.392.009.1.0033.4.4.90.522.3.0.12.361.003.2.0009.3.1.90.11

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a prestar o serviço com fornecimento de materiais/produtos do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a OS - Ordem de Serviço e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução



pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para a prestação do serviço do objeto deste contratado, conforme condições para apresentação da proposta de preço ofertada pela CONTRATADA.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia da prestação do serviço pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se outro maior não for pactuado, no que se refere aos reparos comuns.

6.4.2 - Quando a prestação de serviço envolver o fornecimento de materiais, além do prazo mínimo referido, a CONTRATADA garante os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes à prestação dos serviços com fornecimento de materiais/produtos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir os serviços executados e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.

8.1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.2 - Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 - O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a



manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrarem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.4 - Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (OS) - ordem de serviço quando houver execução em desconformidade com a requisição.

9.3 - O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.4 - Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.

9.5 - Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de CARMO DE MINAS para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG
18.188.268/0001-64

Contratante
Francisco Rosinei Pinto

Contratada

Visto: _____

Testemunhas _____

RG _____